



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 035/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Tramite

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 035/2025, de autoria do Vereador JOSÉ ROMÁRIO SOUZA DA SILVA, que propõe a denominação da Rua Rosineide Maria da Costa, na Comunidade de Mutamba. O projeto está acompanhado de justificativa e da documentação necessária, inclusive manifestação dos moradores.

II – ANÁLISE JURÍDICA

O Projeto de Lei nº 035/2025 tem como finalidade primordial a denominação de um logradouro público, especificamente a Rua Rosineide Maria da Costa, localizada na Comunidade de Mutamba. A proposição, de iniciativa de Vereador, encontra amparo no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, em consonância com o Art. 240 da Lei Orgânica do Município de Icapuí, que autoriza a denominação de ruas e praças com nomes de pessoas falecidas que tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado ou País.

Com base no art. 97 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinou a proposição. A análise conclui que a matéria atende aos requisitos de constitucionalidade e legalidade. O projeto respeita a hierarquia normativa, uma vez que a Constituição do Estado do Ceará (Art. 20, inciso V) e a Lei Federal nº 6.454/1977, proíbem a denominação de bens públicos com nomes de pessoas vivas, e a justificativa do projeto esclarece que a homenageada, Sra. Rosineide Maria da Costa, faleceu em 27 de março de 2023, cumprindo, portanto, o requisito legal.

A proposição se encontra adequada à técnica legislativa (LC nº 95/1998) e às normas regimentais, apresentando clareza e precisão terminológica. Por fim, a deliberação do projeto demanda o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme o Art. 65, §1º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a proposição cumpre os requisitos formais, materiais e regimentais, encontrando-se apta para a regular tramitação no Plenário.

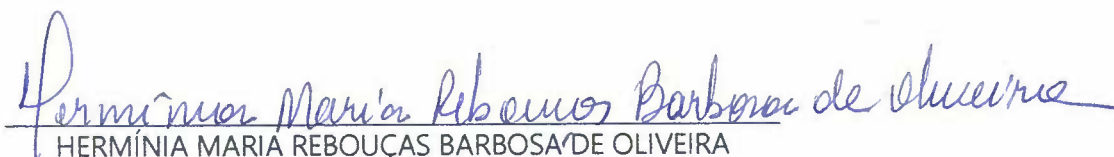
Como Relatora submeto o voto à apreciação dos demais integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

Como vota o Vereador THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 035/2025, por atender aos requisitos formais, materiais e regimentais.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 2025.

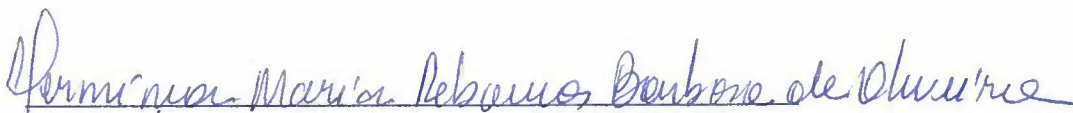

HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora

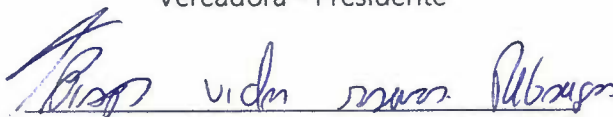



AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:25h, DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2025, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

No dia 27 de agosto de 2025, na Sala das Comissões, às 09:25h, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei da Câmara nº 035/2025, de 26 de agosto de 2025, de autoria do Vereador José Romário Souza da Silva. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:15h.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2025.


HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente


THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador - Secretário


GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)
Vereador - Membro